



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.604, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Altera a redação do **Inciso II da Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2004**, que Cria a Rua São Pedro e Rua Três de Maio no Município de Derrubadas e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU sanciono** e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a redação do **Inciso II da Lei Municipal nº 544, de 13 de abril de 2004**, que Cria a Rua São Pedro e Rua Três de Maio no Município de Derrubadas e dá outras providências, passando a vigor com a seguinte redação:

*II - Rua sem denominação 02 (dois): Será denominada Rua **Tenente Portela**, iniciando perpendicularmente à Rua Santa Maria e paralelamente à Rua Sobradinho, em direção ao norte.*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 dias do mês de abril de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Abs 30/04/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.